



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.631, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente
crédito adicional especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 138.369,68 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 138.369,68

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.1068.0000 - Construção de Praça Pública

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 138.369,68

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 138.369,68

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ - 138.369,68

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2048	3.1.90.11	1.501	R\$ 138.369,68	-
0005.1068	4.4.90.51	1.501	-	R\$ 138.369,68

Jaru/RO, 07 de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/11/2023 às 17:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1967197** e o código verificador **6726B817**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/11/2023**, edição **463**, página **48** e código verificador **14749**.

Referência: [Processo nº 19-12857/2023](#).

Docto ID: 1967197 v1